

DECRETO Nº 3.984 DE 15 DE JULHO DE 2014

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso IV da Lei Municipal nº 4.302, de 09 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$15.000,00 (quinze mil reais), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02 11 02 DIVISÃO DE FUNDO MUNIVIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0032.2060.0000 – Acompanhamento de Adolescentes em cumprimento de MSE

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Ficha 373- Fonte 02 –Transf. e Conv. Estaduais – vinculados.....R\$ 6.000,00

08.244.0032.2060.0000 – Acompanhamento de Adolescentes em cumprimento de MSE

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 375- Fonte 02 –Transf. e Conv. Estaduais – vinculados.....R\$ 9.000,00

TOTAL.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta do excesso de Arrecadação do Convênio Estadual Liberdade Assistida.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 15 de julho de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

